



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 001295/19 de 8 de Outubro de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001429/19 de 8 de Outubro de 2019.

DECRETA:

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

**2 - PODER EXECUTIVO**

**2.1 - GABINETE DO PREFEITO**

(509) 13.392.4.2090 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00

**2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(508) 8.241.6.0011 - 3.3.90.43.00.00.00.00.0.011-0200 - Subvenções Sociais 8.000,00

**2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS**

(505) 15.451.24.2105 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.105-0200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 175.000,00

(506) 15.451.24.2105 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.105-0200 - Obrigações Patronais 79.000,00

(507) 15.451.24.1028 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.028-0200 - Obras e Instalações 35.000,00

---

**Total Suplementado: 367.000,00**

**Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.**

**2 - PODER EXECUTIVO**

Superávit financeiro: 367.000,00

---

**Total Superávit Financeiro: 367.000,00**

**Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

---

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal**

unicado e afixado no local de costume,  
Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 08 / 10 / 2019  
612